

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.
Sociedade Aberta
Sede: D. João I, 28, freguesia de Santo Ildefonso, 4000-295 Porto
Capital social: EUR 4.694.600.000
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto
Com o número único de matrícula e de identificação fiscal 501.525.882

**BCPSFE OBRIGAÇÕES CAIXA INVESTIMENTO MENSAL FEVEREIRO
2008/2010**
**BCPSFE OBRIGAÇÕES CAIXA "SUPER AFORRO MILLENNIUM SÉRIE
B 2ªE NOV 2008/2013**
**BCPSFE OBRIGAÇÕES CAIXA "SUPER AFORRO MILLENNIUM 5ª
EMIS. JULHO 2008/2013"**
**BCPSFE OBRIGAÇÕES CAIXA "SUPER AFORRO MILLENNIUM SÉRIE
B 1ªE OUT 2008/2013**
**BCPSFE OBRIGAÇÕES CAIXA "SUPER AFORRO MILLENNIUM 1ª
EMIS.MARÇO 2008/2013"**
**BCPSFE OBRIGAÇÕES CAIXA "SUPER AFORRO MILLENNIUM 3ª
EMIS. MAIO 2008/2013"**
**BCPSFE OBRIGAÇÕES CAIXA "SUPER AFORRO MILLENNIUM 4ª
EMIS. JUNHO 2008/2013"**
**BCPSFE OBRIGAÇÕES CAIXA "SUPER AFORRO MILLENNIUM SÉRIE
B 3ªE DEZ 2008/2013**
**BCPSFE OBRIGAÇÕES CAIXA MILLENNIUM CRESCENTE AGOSTO
2007/2009**
**BCPSFE OBRIGAÇÕES CAIXA INVESTIMENTO PRÉMIO NOVEMBRO
2009**
**BCPSFE OBRIGAÇÕES CAIXA INVESTIMENTO PRÉMIO DEZEMBRO
2009**
**BCPSFE OBRIGAÇÕES CAIXA MILLENNIUM CRESCENTE JANEIRO
2010**
**BCPSFE OBRIGAÇÕES CAIXA "INVESTIMENTO PLUS OUTUBRO
2008/2011"**
**BCPSFE OBRIGAÇÕES CAIXA MILLENNIUM CRESCENTE
SETEMBRO 2007/2009**
**BCPSFE OBRIGAÇÕES CAIXA MILLENNIUM CRESCENTE AGOSTO
2010**
**BCPSFE OBRIGAÇÕES CAIXA MILLENNIUM CRESCENTE
SETEMBRO 2007/2010**
**BCPSFE OBRIGAÇÕES CAIXA "INVESTIMENTO PLUS SETEMBRO
2008/2011"**
BCPSFE EMTN 21

ASSEMBLEIA DE OBRIGACIONISTAS

CONVOCATÓRIA

Convoco os Senhores Obrigacionistas detentores das Obrigações acima identificadas, emitidas pelo Banco Comercial Português, S.A., através da sucursal financeira exterior, para

reunirem em assembleia geral pelas 11.30 horas do dia 22 do próximo mês de Junho, na Rua Augusta, 62, na cidade de Lisboa, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

Ponto único: Pronunciarem-se sobre o projecto de fusão por incorporação do **Banco Millennium bcp Investimento, S.A.**, no Banco Comercial Português, S.A., nos termos e para os efeitos do artigo 101º-C do Código das Sociedades Comerciais.

Requisitos para participação e exercício do direito de voto:

- 1) A cada obrigação corresponde um voto;
- 2) Os obrigacionistas podem fazer-se representar na Assembleia por mandatário constituído por simples carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia, devendo a mesma ser recepcionada na sociedade até às 17 horas do penúltimo dia útil anterior ao fixado para a reunião;
- 3) Os documentos comprovativos da qualidade de obrigacionista e de que as obrigações ficam bloqueadas até ao final do dia marcado para a Assembleia devem ser entregues na sede social até às 17 horas do penúltimo dia útil anterior ao fixado para a Assembleia;
- 4) A Assembleia reunirá com qualquer número de Obrigacionistas;
- 5) A proposta relativa ao ponto único da ordem do dia será votada pelos titulares de cada emissão de obrigações com independência dos titulares das restantes emissões presentes nesta assembleia.

Em virtude da sociedade incorporante deter integralmente o capital social da sociedade a incorporar, anuncia-se que a fusão será concretizada sem prévia deliberação das assembleias gerais das sociedades envolvidas, mas sem prejuízo do disposto na alínea d) do nº 3 do artigo 116º do já referido Código e no artigo 35º do Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras.

Tendo sido já efectuado o registo do Projecto de Fusão e publicado o aviso aos credores a que se refere o artigo 100º do citado Código, os documentos relativos à fusão encontram-se disponíveis para consulta na sede social.

Lisboa, 14 de Maio de 2009

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral



(António Menezes Cordeiro)